

CSR
LFO
COSP
CAG



COM PRAZO: 30 dias
Vencível em: 15/Nov/81
Diretor Legislativo
Em 10 de Setembro de 1981

Câmara Municipal de Jundiaí

COM PRAZO: 40 dias
Vencível em: 15/Fev/82
Diretor Legislativo
Em 10 de Novembro de 1981

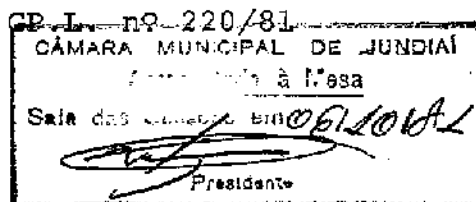
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N.º 3.579

Assunto: Orçamento Plurianual de Investimentos do Triênio 1.982/1.984.

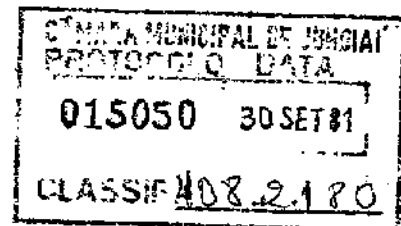
lei decretada n.º 2604 de 25/11/81
LEI N.º 2537, de 04/12/81
Arquive-se
Diretor Legislativo
04 01 / 82

Proc. N.º 15.050
Clas. 408.2.180



Jundiá, 30 de setembro de 1981.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



À esclarecida apreciação dos Ilustres integrantes dessa Colenda Casa de Leis, submetemos o incluso projeto de lei, referente ao Plano Plurianual de Investimentos para o triênio 1982/1984, a fim de que seja discutido e votado dentro do prazo previsto pelo artigo 83 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municipios).

Ao ensejo, renovamos nossas expresões de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


(PEDRO FÁVARO)

Prefeito Municipal

À

Sua Excelência, o Senhor

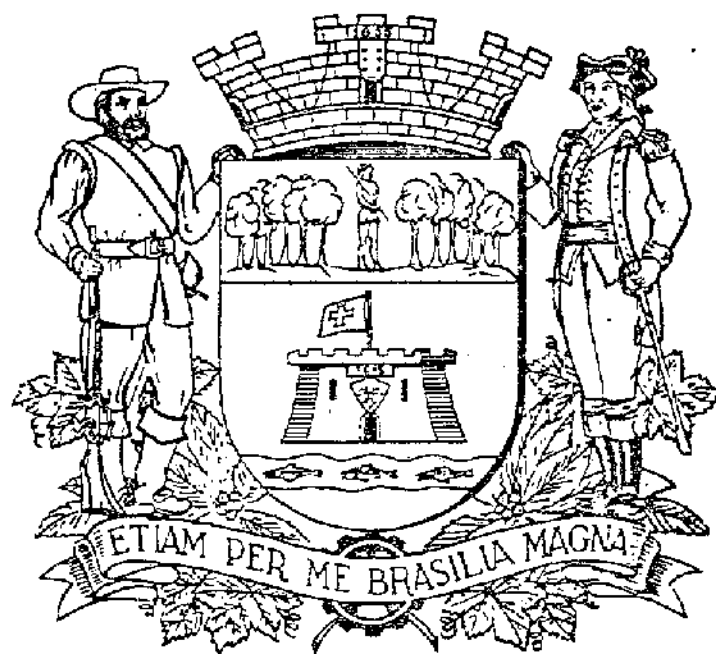
Vereador ARI CASTRO NUNES FILHO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta
amst.

PUBLICADO
em 2 / 10 / 81

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI



ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS-1.982



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

FLS. 01

M E N S A G E M

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência a proposta do Orçamento Plurianual de Investimentos do município para o triênio 1982/1984, a fim de ser submetido à apreciação dos Nobres Vereadores.

A peça orçamentária foi elaborada em consonância às disposições da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, e do Ato Complementar nº 43, de 29 de janeiro de 1959.

Os recursos estimados em Cr\$ 5.287.480.000,00, serão aplicados no referido período em despesas com obras e instalações, equipamentos e material permanente e pagamento de condenações judiciais de desapropriações.

A proposta que foi preparada a nível de função, programa, subprograma, projeto ou atividade, mostra em forma de prioridades as metas que o Executivo pretende alcançar no desempenho de sua gestão.

O quadro abaixo ilustra a aplicação dos recursos, por funções de governo, no período de 1982, 1983 e 1984.

<u>CÓDIGO</u>	<u>FUNÇÃO</u>	<u>TOTAL DO TRIÊNIO</u>	<u>%</u>
01	Legislativa	19.200.000	0,4
03	Administração e Planejamento	1.222.440.000	23,1
04	Agricultura	10.000.000	0,2
06	Defesa Nacional e Segurança Pública	36.950.000	0,7
08	Educação e Cultura	1.048.450.000	19,8
10	Habitação e Urbanismo	186.000.000	3,5
11	Indústria, Comércio e Serviços	700.000	-
13	Saúde e Saneamento	1.202.690.000	22,8
15	Assistência e Previdência	100.800.000	1,9
16	Transporte	1.460.250.000	27,6
		<u>5.287.480.000</u>	<u>100,0</u>
		=====	=====

Em razão da reformulação introduzida, propomos, através do artigo 59 do presente projeto, a revogação do Plano de Investimentos em vigor, relativo aos exercícios de 1982 a 1983.

Estamos certos de que os Ilustres Vereadores, após exame da matéria, saberão dar o indispensável apoio à programação de investimentos apresentada por esta Administração.

Esperando termos sido os intérpretes das aspirações do povo jundiáense, ficamos no aguardo do preclaro pronunciamento dessa honorável Edilidade.

Atenciosamente

Jundiá, 22 de setembro de 1981

(PEDRO ÁLVARES)
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ORÇAMENTO ANUAL DE INVESTIMENTOS

FLS 02

Aprovada em 1ª discussão

Sala das Sessões, em 23/11/81

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Aprovada em 2ª discussão

LEI DECRETADA

Sala das Sessões, em 23/11/81

PROJETO DE LEI Nº 3.579

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIÊNIO DE 1982/1984, NOS TERMOS DO ARTIGO 23 da LEI Nº 4320/64 E O ATO COMPLEMENTAR Nº 43 DE JANEIRO DE 1969.

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a dispende até a importância de Cr\$ 5.287.480.000,00 (cinco bilhões, duzentos e oitenta e sete milhões, quatrocentos e oitenta e mil cruzeiros), correspondente às DESPESAS DE CAPITAL, discriminadas no ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS para o período de 1982 a 1984.

	1982	1983	1984	TOTAL
01 - Legislativa	7.700.000,00	4.500.000,00	7.000.000,00	19.200.000,00
03 - Administração e Planejamento	101.000.000,00	407.820.000,00	713.620.000,00	1.222.440.000,00
04 - Agricultura	10.000.000,00	-	-	10.000.000,00
06 - Defesa Nacional e Segurança Pública	23.200.000,00	5.300.000,00	8.450.000,00	36.950.000,00
08 - Educação e Cultura	179.300.000,00	357.650.000,00	511.500.000,00	1.048.450.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	36.200.000,00	56.800.000,00	93.000.000,00	186.000.000,00
11 - Indústria, Comércio e Serviços	100.000,00	200.000,00	400.000,00	700.000,00
13 - Saúde e Saneamento	235.050.000,00	398.170.000,00	569.470.000,00	1.202.690.000,00
15 - Assistência e Previdência	20.150.000,00	30.250.000,00	50.400.000,00	100.800.000,00
16 - Transporte	274.200.000,00	503.350.000,00	582.700.000,00	1.460.250.000,00
TOTAL	886.900.000,00	1.764.040.000,00	2.635.540.000,00	5.287.480.000,00

Artigo 2º - No cumprimento do disposto no artigo 1º, serão observados, em cada exercício, os limites parciais das Despesas de Capital, fixados no Orçamento Plurianual de Investimentos, na forma do Anexo 1, que integra esta Lei.

Artigo 3º - Não atingidos, no exercício, os limites parciais a que se refere o artigo 2º, as parcelas não utilizadas passarão a acrescer as disponibilidades do exercício seguinte, destinadas ao atendimento do mesmo investimento.

Artigo 4º - As Receitas de Capital, para a execução dos programas constantes do mencionado Orçamento Plurianual de Investimentos, serão formadas pelo "superavit" dos respectivos orçamentos correntes, pela obtenção de empréstimos, financiamentos e demais fontes enumeradas no parágrafo 2º do artigo 11, da Lei Federal nº 4320/64.

Artigo 5º - Fica revogada a Lei nº 2431, de 03 de outubro de 1980, no que se refere aos exercícios de 1982 e 1983.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM.

Pedro Favero
Prefeito Municipal

6
15050
116



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

PLS. 03

(Anexo 1)

PROGRAMA DE TRABALHO

FUNÇÃO: Resumo Geral		Cr\$ 1,00			
Código	Especificação	1982	1983	1984	TOTAL
01	Legislativa	7.700.000	4.500.000	7.000.000	19.200.000
03	Administração e Planejamento	101.000.000	407.820.000	713.620.000	1.222.440.000
04	Agricultura	10.000.000	-	-	10.000.000
06	Defesa Nacional e Segurança Pública	23.200.000	5.300.000	8.450.000	36.950.000
08	Educação e Cultura	179.300.000	357.650.000	511.500.000	1.048.450.000
10	Habitação e Urbanismo	36.200.000	55.800.000	93.000.000	186.000.000
11	Indústria, Comércio e Serviços	100.000	200.000	400.000	700.000
13	Saúde e Saneamento	235.050.000	398.170.000	569.470.000	1.202.690.000
15	Assistência e Previdência	20.150.000	30.250.000	50.400.000	100.800.000
16	Transporte	274.200.000	503.350.000	682.700.000	1.460.250.000
Total		886.900.000	1.764.040.000	2.636.540.000	5.287.480.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

FLS. 05

(Anexo 1)

PROGRAMA DE TRABALHO

Função: 03 - Administração e Planejamento

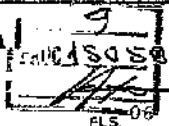
Cr\$ 1,00

Código	Especificação	1982	1983	1984	TOTAL
07	Administração				
07.014	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário				
	Administração da Procuradoria Jurídica	200.000	350.000	500.000	1.050.000
	Requisitórios Judiciais	95.000.000	200.000.000	350.000.000	645.000.000
07.020	Supervisão e Coordenação Superior				
	Administração do Gabinete do Prefeito	500.000	800.000	1.400.000	2.700.000
	Manutenção e Ampliação da Frota de Veículos	-	-	4.000.000	4.000.000
07.021	Administração Geral				
	Administração da Portaria e Zeladoria	70.000	150.000	200.000	420.000
	Administração de Compras e Almoxarifado	80.000	150.000	200.000	430.000
	Administração do Gabinete do Secretário	300.000	500.000	800.000	1.600.000
	Administração do Pessoal	200.000	350.000	500.000	1.050.000
	Administração do Protocolo e Arquivo de Documentos	500.000	1.000.000	500.000	2.000.000
	Administração dos Serviços de Licitação	-	-	100.000	100.000
	Publicação de Atos Oficiais	50.000	100.000	150.000	300.000
	Administração do Depósito Municipal	400.000	600.000	1.000.000	2.000.000
07.025	Edificações Públicas				
	Construção do Paço Municipal	2.000.000	-	-	2.000.000
	Construção e Reforma de Prédios Administrativos	-	200.000.000	350.000.000	550.000.000
08	Administração Financeira				
08.030	Administração de Receitas				
	Administração da Dívida Ativa	200.000	350.000	500.000	1.050.000
	Fiscalização do Comércio	100.000	170.000	270.000	540.000
	Lançamento e Controle de Tributos Imobiliários	300.000	500.000	800.000	1.600.000
	Lançamento e Controle de Tributos Mobiliários	400.000	700.000	1.100.000	2.200.000
08.032	Controle Interno				
	Administração do Gabinete do Secretário	200.000	300.000	450.000	950.000
	Administração dos Serviços Contábeis	200.000	400.000	500.000	1.100.000



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAÍ

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS



(Anexo 1)

PROGRAMA DE TRABALHO

Função : 03 - Administração e Planejamento

Cr\$ 1,00

Código	Especificação	1982	1983	1984	TOTAL
08.032	Administração dos Serviços de Tesouraria	50.000	100.000	150.000	300.000
	Despesas de Exercícios Anteriores	200.000	300.000	500.000	1.000.000
	Manutenção e Ampliação da Frota de Veí - culos	50.000	1.000.000	-	1.050.000
Total		101.000.000	407.820.000	713.620.000	1.222.440.000

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

515 07

(Anexo 1)

PROGRAMA DE TRABALHO

Função: 04 - Agricultura

Cr\$ 1,00

Código	Especificação	1982	1983	1984	TOTAL
16	Abastecimento				
16.096	Modernização do Sistema de Distribuição Implantação de Centro de Abastecimento	10.000.000	-	-	10.000.000
	Total	10.000.000	-	-	10.000.000



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

FLS. 08

(Anexo I)

PROGRAMA DE TRABALHO

Função: 06 - Defesa Nacional e Segurança Pública

Cr\$ 1,00

Código	Especificação	1982	1983	1984	TOTAL
28	Defesa Terrestre				
28.166	Operações Terrestres				
	Administração da Junta de Serviço Militar	100.000	150.000	200.000	450.000
30	Segurança Pública				
30.174	Policciamento Civil				
	Manutenção da Guarda Municipal	100.000	150.000	250.000	500.000
30.178	Defesa Contra Sinistros				
	Construção do Novo Posto de Bombeiros	20.000.000	-	-	20.000.000
	Manutenção do Corpo de Bombeiros	3.000.000	5.000.000	8.000.000	16.000.000
	Total	23.200.000	5.300.000	8.450.000	36.950.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS.

FLS.09

(Anexo 1)

PROGRAMA DE TRABALHO

Função_ 08 - Educação e Cultura

Cr\$ 1,00

Código	Especificação	1982	1983	1984	Total
07	Administração				
07.021	Administração Geral				
	Administração do Gabinete do Secretário	200.000	350.000	500.000	1.050.000
42	Ensino de Primeiro Grau				
42.188	Ensino Regular				
	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios para o Ensino de Primeiro Grau	80.000.000	150.000.000	250.000.000	480.000.000
	Manutenção do Ensino de Primeiro Grau	300.000	500.000	800.000	1.600.000
42.190	Educação Pré-Escolar				
	Construção e Reforma de Prédios para o Ensino Pré-Primário	41.000.000	65.000.000	100.000.000	206.000.000
	Manutenção do Ensino Pré-Primário	2.000.000	3.500.000	5.000.000	10.500.000
42.427	Alimentação e Nutrição				
	Fornecimento de Merenda Escolar	500.000	800.000	1.500.000	2.800.000
46	Educação Física e Desportos				
46.224	Desporto Amador				
	Promoção do Desporto Amador	100.000	300.000	500.000	900.000
46.228	Parques Recreativos e Desportivos				
	Construção e Reforma de Centros Esportivos	23.000.000	35.000.000	50.000.000	108.000.000
47	Assistência a Educandos				
47.237	Material de Apoio Pedagógico				
	Aquisição de Material Escolar para Revenda - FENAME	200.000	300.000	400.000	900.000
48	Cultura				
48.246	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico				
	Administração do Museu Histórico e Cult.	1.000.000	400.000	600.000	2.000.000
48.247	Difusão Cultural				
	Construção e Reforma de Centros Culturais e de Lazer	30.000.000	100.000.000	100.000.000	230.000.000
	Administração da Biblioteca Pública	600.000	800.000	1.200.000	2.600.000
	Manutenção de Centros Culturais	400.000	700.000	1.000.000	2.100.000
	Total	179.300.000	357.650.000	511.500.000	1.048.450.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

FLS. 10

(Anexo 1)

PROGRAMA DE TRABALHO

Função: 10 - Habitação e Urbanismo

Cr\$ 1,00

Código	Especificação	1982	1983	1984	Total
58	Urbanismo				
58.021	Administração Geral				
	Administração do Gabinete do Secretário	200.000	300.000	500.000	1.000.000
	Administração dos Serviços de Obras Públicas	1.800.000	2.500.000	3.000.000	7.300.000
	Apoios Técnicos e Administrativos	1.000.000	500.000	500.000	2.000.000
	Controle e Fiscalização de Obras Particulares	600.000	700.000	900.000	2.200.000
58.323	Planejamento Urbano				
	Administração da Coordenadoria do Planejamento	300.000	500.000	800.000	1.600.000
60	Serviços de Utilidade Pública				
60.021	Administração Geral				
	Administração do Gabinete do Secretário	200.000	300.000	500.000	1.000.000
	Manutenção e Ampliação da Frota de Veículos	300.000	1.500.000	-	1.800.000
60.326	Serviços Funerários				
	Administração dos Serviços Funerários e de Cemitérios	1.000.000	700.000	1.500.000	3.200.000
60.327	Iluminação Pública				
	Reforma e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	20.000.000	34.000.000	54.000.000	108.000.000
	Manutenção da Iluminação Pública	200.000	300.000	500.000	1.000.000
60.328	Parques e Jardins				
	Construção e Reforma de Praças, Parques e Jardins	10.300.000	15.000.000	30.000.000	55.300.000
	Conservação de Praças, Parques e Jardins	300.000	500.000	800.000	1.600.000
	Total	36.200.000	56.800.000	93.000.000	186.000.000

P R O G R A M A D E T R A B A L H O

Cr\$ 1.00

Código	Especificação	1982	1983	1984	TOTAL
65	Turismo				
65.363	Promoção do Turismo				
	Promoção do Turismo e Festejos Populares	100.000	200.000	400.000	700.000
	Total	100.000	200.000	400.000	700.000



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

FLS. 12

(Anexo 1)

PROGRAMA DE TRABALHO

Função: 13 - Saúde e Saneamento

Cr\$ 1,00

Código	Especificação	1982	1983	1984	TOTAL
75	Saúde				
75.021	Administração Geral				
	Administração do Gabinete do Secretário	300.000	500.000	800.000	1.600.000
75.428	Assistência Médica e Sanitária				
	Implantação do Laboratório de Análise e Saúde Pública	1.000.000	-	-	1.000.000
	Assistência Médica Municipal	2.000.000	3.300.000	5.000.000	10.300.000
	Assistência Odontológica Municipal	1.500.000	2.000.000	3.000.000	6.500.000
	Construção de Unidades de Assistência Médica	30.000.000	40.000.000	60.000.000	130.000.000
	Manutenção e Ampliação da Frota de Veículos	50.000	2.000.000	-	2.050.000
75.429	Controle e Erradicação das Doenças Transmissíveis				
	Controle de Zoonoses	50.000	100.000	200.000	350.000
75.430	Fiscalização e Inspeção Sanitária				
	Fiscalização Sanitária de Mercados e Feiras	50.000	100.000	200.000	350.000
76	Saneamento				
76.031	Assistência Financeira				
	Ajuda ao Departamento de Águas e Esgotos				
76.448	Saneamento Geral				
	Limpeza de Rios e Córregos	100.000	170.000	270.000	540.000
77	Proteção ao Meio Ambiente				
77.458	Defesa Contra as Inundações				
	Regularização de Córregos e Construção de Galerias	50.000.000	100.000.000	150.000.000	300.000.000
	Regularização dos Rios Jundiá e Guapeva, Execução de Vias Marginais e Obras de Arte	150.000.000	250.000.000	350.000.000	750.000.000
	Total	235.050.000	398.170.000	559.470.000	1.202.690.000



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

FLS. 13

(Anexo 1)

P R O G R A M A D E T R A B A L H O

Função: 15 - Assistência e Previdência

Cr\$ 1,00

Código	Especificação	1982	1983	1984	TOTAL
81	Assistência				
81.483	Assistência ao Menor				
	Construção de Creches	20.000.000	30.000.000	50.000.000	100.000.000
	Manutenção da Guardinha Municipal	50.000	100.000	150.000	300.000
81.486	Assistência Social Geral				
	Promoção da Assistência Sôcial	100.000	150.000	250.000	500.000
	Total	20.150.000	30.250.000	50.400.000	100.800.000



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

FLS 14

(Anexo 1)

PROGRAMA DE TRABALHO

Função: 16 - Transporte

Cr\$ 1,00

Código	Especificação	1982	1983	1984	TOTAL
88	Transporte Rodoviário				
88.532	Terminais Rodoviários				
	Administração da Estação Rodoviária	100.000	200.000	500.000	800.000
	Construção da Estação Rodoviária	100.000.000	200.000.000	-	300.000.000
88.634	Estradas Vicinais				
	Retificação e Pavimentação de Estradas Vicinais	10.000.000	30.000.000	50.000.000	90.000.000
	Manutenção e Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários	1.000.000	3.000.000	5.000.000	9.000.000
91	Transporte Urbano				
91.573	Controle e Segurança de Tráfego Urbano				
	Sinalização e Segurança de Trânsito	3.000.000	5.000.000	7.000.000	15.000.000
91.575	Vias Urbanas				
	Desapropriações Diversas	10.000.000	15.000.000	20.000.000	45.000.000
	Retificação e Pavimentação de Vias Públicas	150.000.000	250.000.000	600.000.000	1.000.000.000
	Conservação de Vias Públicas	100.000	150.000	200.000	450.000
	Total	274.200.000	503.350.000	682.700.000	1.460.250.000

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Assessoria Jurídica para emitir,
parecer no prazo de _____ dias.

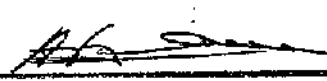
Em 01 de 10 de 19 81


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 01 de Outubro de 19 81

encaminho a Assessoria Jurídica, em cumprimento
ao despacho supra.


Diretor Legislativo



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 2.708

PROJETO DE LEI Nº 3.579

PROC. Nº 15.050

De autoria do Prefeito Municipal, o presente projeto de lei dispõe sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos do triênio 1982/1984, autorizando o Executivo a dispendar até a importância de Cr\$ 5.287.480.000,00 (cinco bilhões, duzentos e oitenta e sete milhões, quatrocentos e oitenta mil cruzeiros), correspondentes às Despesas de Capital, discrimina das no referido Orçamento, observados, em cada exercício, os limites parciais das Despesas de Capital, fixadas no mesmo Orçamento, na forma do Anexo 1, integrante dessa Lei, e que se acha a fls. 6/17.

Não atingidos, no exercício, os limites parciais a que se refere o art. 2º, as parcelas não utilizadas passarão a acrescer as disponibilidades do exercício seguinte, destinadas ao atendimento do mesmo investimento.

As Receitas de Capital, para a execução dos programas constantes do mencionado Orçamento Plurianual de Investimentos, serão formadas pelo "superavit" dos respectivos orçamentos correntes, pela obtenção de empréstimos, financiamentos e demais fontes enumeradas no parágrafo 2º do artigo 11, da Lei Federal nº 4.320/64.

A propositura visa também revogar a Lei nº 2.431, de 03 de outubro de 1980, no que se refere aos exercícios de 1982 e 1983.

PARECER

1. O presente projeto de lei é legal, quanto à iniciativa e à competência. A matéria é de natureza legislativa, e está de acordo com o art. 23 da Lei nº 4.320/64 e Ato Complementar nº 43, de 29 de janeiro de 1969.

2. Sua aprovação dependerá do voto favorável da maioria dos Srs. Vereadores presentes à Sessão.

Handwritten signature



Parecer nº 2.708 da A.J. - fls. 02.

3. Além da Comissão de Justiça e Redação, devem ser ouvidas as demais comissões permanentes da Casa.

S.m.e.

Jundiaí, 13 de outubro de 1981


Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.

*

SS

25x315 mm



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

FLS. 24
PROG. 5030
AL

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Diretoria Legislativa

Aos 21 de outubro de 19 81

Recebi da Assessoria Jurídica e submeto a
Presidência.

Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Gabinete do Presidente

A Comissão de Justiça e Redação

para emitir parecer no prazo de _____ dias.

Em 21 de 10 de 19 81

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Diretoria Legislativa

Aos 21 de outubro de 19 81

encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
Justiça e Redação, em cumprimento
ao despacho supra.

Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Comissão de Justiça e Redação

Ao Vereador sr. Alcides Leão

para relatar no prazo de _____ dias.

Em 21 de 10 de 19 81

Presidente



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROC. Nº 15.050

PROJETO DE LEI Nº 3.579, da PREFEITURA MUNICIPAL, que versa sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos do Triênio 1.982/1.984.

PARECER Nº 846

Cuida este Projeto de uma das peças mais importantes da Municipalidade, eis que trata do Plano Plurianual de Investimentos.

Legalmente se apresenta conforme ao direito vigente, devendo, no entanto, merecer uma análise mais profunda - no mérito - por parte da Comissão de Finanças e Orçamento.

Relativamente à iniciativa e competência nada a opor.

Pela tramitação.

Sala das Comissões, 10-11-1981.

Corsio
TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS,
Relator.

Aprovado em 11-11-81

[Signature]
RANDAL JULIANO GARCIA,
Presidente.

[Signature]
DUÍLIO BUZANELI

[Signature]
ARTOVALDO ALVES

[Signature]
EDMAR CORREIA DIAS

*

mc

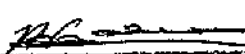
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

FLS. 23
PROC. 15650
11/11

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Diretoria Legislativa

Aos 11 de Novembro de 1981
recôbi da Comissão de Justiça e Redação

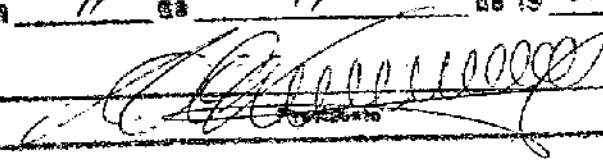

Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Gabinete do Presidente

A Comissão de Finanças e Orçamento

para emitir parecer no prazo de _____ dias.
Em 11 de 11 de 1981


Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Diretoria Legislativa

Aos 11 de novembro de 1981
encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
Finanças e Orçamento, em cumprimento
ao despacho supra.

Diretor Legislativo

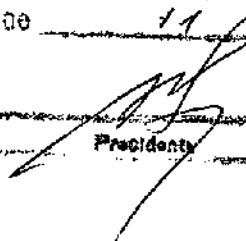
CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Comissão de Finanças e Orçamento

Ao Vereador sr. A. de A.

para relatar no prazo de _____ dias.

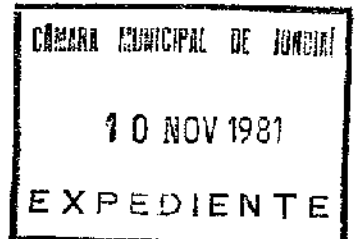
Em 12 de 11 de 1981


Presidente

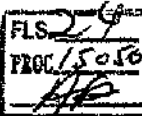


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

G. P. L. nº 253/81



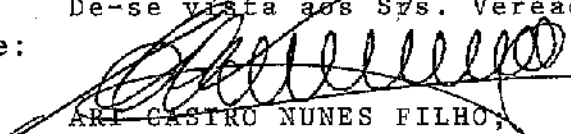
Jundiá, 10 de novembro de 1.981.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Junte-se. Providencie-se.

De-se vista aos Srs. Vereadores.


ARI CASTRO NUNES FILHO,

Presidente-10-11-1.981.

Permitimo-nos, na oportunidade, -
solicitar a V.Exa., que, o projeto de lei encaminhado a essa
Colenda Casa de Leis, versando sobre o Plano Plurianual de
Investimentos para o triênio 1982/1984, seja apreciado con -
forme o disposto no artigo 26, § 1º do Decreto-Lei Complemen -
tar nº 09, de 31 de dezembro de 1969.

Na oportunidade, renovamos a -
V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta considera -
ção.

Atenciosamente,


(PEDRO FÁVARO)

Prefeito Municipal

À

Sua Excelência, o Senhor

Vereador ARI CASTRO NUNES FILHO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

rms.



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
31 Extra	2-2	BB			23-11-

O SR. DUILIO BUZANELLI -(Em nome da Comissão de Finanças e Orçamento)-Sr.Presidente e nobres srs. vereadores, o Projeto de lei n.3.579,do sr.Prefeito Municipal,que fixa o orçamento plurianual de investimento do triênio 1982/1984,eu tive a oportunidade de falar sobre ele e de analisá-lo convenientemente e,por isso, sei que ele está expecificamente de acordo com o Artigo n.23, da Lei n.4320/64 e com o Ato Complementar n.43, de janeiro de 1.969,e, assim sendo está conforme com o que determina a Lei Maior.

Destarte, nada a opor contra o projeto e sim o nosso parecer é favoravel, sr.Presidente, pedindo a v.exa. consultasse os demais membros desta Comissão para saber se estão ou não de conformidade com o nosso ponto de vista.

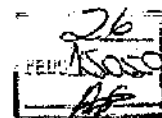
OoO

-Consultados pela Presidencia da Mesa,manifestam-se favoraveis ao parecer os srs. vereadores:- Auçonio Tozetto,Pedro Osvaldo Beagin e Antonio Tavares,com restrições.-

CoO

AC) O SR. PRESIDENTE - Está aprovado o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento.

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
31 Extra	2-4	BB			23-11-

O SR. LAZARO DE ALMEIDA - (Em nome da Comissão de Obras e Serviços Públicos) - Sr. Presidente e nobres srs. vereadores, em primeiro lugar quero externar os nossos agradecimentos ao ilustre Presidente da Comissão de Obras e Serviços Públicos que nomeia este vereador como relator.

Em segundo lugar, devemos dizer que tivemos o cuidado de examinar detidamente o Projeto de lei n.º 3.579, de autoria da Prefeitura Municipal que fixa o orçamento plurianual de investimento do triênio 1982/1984, e, em virtude desse exame minucioso que fizemos sobre esta peça porque a tivemos em mãos durante tempo, chegamos à conclusão que o mesmo está de acordo com os pareceres das Comissões que se pronunciaram anteriormente a esta e, por isso mesmo, deve e pode ser aprovado porque está dentro das normas que regem a Comissão de Obras e Serviços Públicos.

O nosso parecer é favorável, e pedimos a v. exa., sr. Presidente, ouça os demais membros desta órgão técnico para se orientar se estão ou não de conformidade com o nosso parecer.

OoO

-Consultados pela Presidência da Mesa, manifestam-se de acordo com o parecer os srs. vereadores: - Lazaro de Oliveira, Dória, Edmar Correia Dias, Arcílio Carpi, substituindo o sr. vereador Henrique Victorio Franco e Lazaro Rosa. -

OoO

AC) O SR. PRESIDENTE - Aprovado o parecer da Comissão de Obras e Serviços Públicos.

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
31 Extra	2-6	BB			23-11-

O SR. JOSÉ RIVELLI - (Em nome da Comissão de Assun-
tos Gerais) - Sr. Presidente e nobres srs. vereadores, o Projeto de
lei n. 3.579, da Prefeitura Municipal, que fixa o orçamento pluria-
nual de investimento do triênio 1982/1984, mereceu parecer da
Comissão de Justiça favorável, bem como a de Obras e Serviços
Públicos e já esta Comissão de Assuntos Gerais, vai obedecer
ao parecer da Comissão de Justiça e Redação que está redigido
nos seguintes termos: - (1ª) "Cida este Projeto de uma das peças
mais importantes da Municipalidade, eis que trata do Plano Plu-
rianual de Investimentos.

Legalmente, se apresenta conforme ao direito vi-
gente, devendo, no entanto, merecer uma análise mais profunda no
mérito - por parte da Comissão de Finanças e Orçamento,

Relativamente à iniciativa e competência, nada a
opor. Pela tramitação." E seguem-se as assinaturas dos membros da
Comissão de Justiça e Redação.

Assim, para nós, da Comissão de Assuntos Gerais, só
temos a acrescentar o seguinte: - congratulármos com o sr. Prefei-
to por instruir este projeto o que permitiu a todos os srs. vere-
adores de estudá-lo com facilidade e compreensão. Por isso, es-
ta Comissão, nada tem a opor e só pede à Deus que este Orça-
mento, como o que orça as despesas e fixa as receitas do Mu-
nicipio, sejam os que irão concretizar muitas obras necessárias
em Jundiá.

Parecer favorável, sr. Presidente e pediria a v.
exa., consultasse aos demais membros desta Comissão para ter
ciência se estão ou não de acordo com o nosso ponto de vista.

Oco

- Consultados pela Presidência da Mesa, manifestam-se
favoráveis ao parecer da Comissão de Assuntos Gerais, os srs.
vereadores: - Jorge Roque de Moura - Auconio Tozetto - Antonio Tava-
res e Pedro Osvaldo Beagin, substituindo ao vereador Lazaro
Rosa. -

Oco

AC) O SR. PRESIDENTE - Aprovado o parecer da Comissão
de Assuntos Gerais, por unanimidade.

*

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

31ª SESSÃO Extraordinária

12

Câmara Municipal de Curitiba - Mesorografia

DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 3.579

DISCUSSÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

DISCUSSÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

VETO AO PROJETO DE LEI Nº

MOÇÃO Nº

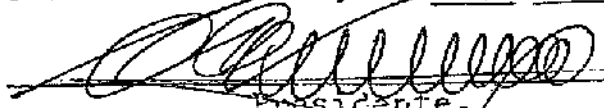
SUBSTITUTIVO Nº

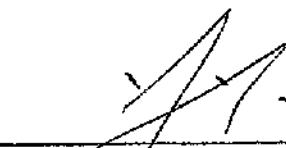
EMENDA Nº

REQUERIMENTO Nº

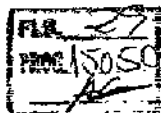
VEREADORES	APROVO	MANTENHO	REJEITO
1 - Antonio Tavares	A		
2 - Ari Castro Nunes Filho	—		
3 - Ariovaldo Alves	—		
4 - Auçonio Tozetto	A		
5 - Duílio Buzaneli	A		
6 - Edmar Correia Dias	A		
7 - Elio Zillo	—		
8 - Ercilio Carpi	A		
9 - Henrique Victório Franco	—		
10 - Jorge Roque de Moura	—		
11 - José Rivelli	A		
12 - Lázaro de Almeida	A		
13 - Lázaro de Oliveira Dorta	A		
14 - Lázaro Rosa	A		
15 - Pedro Osvaldo Beagim	A		
16 - Randal Juliano Garcia	A		
17 - Tarcísio Germano de Lemos	A		
	12		
TOTAL			

Sala das Sessões, em 1


Presidente.


1º Secretário.

2º Secretário.

PROJETO DE LEI Nº 3 579

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a dispendar de até a importância de Cr\$ 5.287.480.000,00 (cinco bilhões, duzentos e oitenta e sete milhões, quatrocentos e oitenta mil cruzeiros), correspondente às DESPESAS DE CAPITAL, discriminadas no ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS para o período de 1982 a 1984.

	<u>1982</u>	<u>1983</u>	<u>1984</u>	<u>TOTAL</u>
01 - Legislativa	7.700.000,00	4.500.000,00	7.000.000,00	19.200.000,00
03 - Administração e Planejamento	101.000.000,00	407.820.000,00	713.620.000,00	1.222.440.000,00
04 - Agricultura	10.000.000,00	-	-	10.000.000,00
06 - Defesa Nacional e Segurança Pública	23.200.000,00	5.300.000,00	8.450.000,00	36.950.000,00
08 - Educação e Cultura	179.300.000,00	357.650.000,00	511.500.000,00	1.048.450.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	36.200.000,00	56.800.000,00	93.000.000,00	186.000.000,00
11 - Indústria, Comércio e Serviços	100.000,00	260.000,00	400.000,00	700.000,00
13 - Saúde e Bem-estar	235.050.000,00	398.170.000,00	569.470.000,00	1.202.690.000,00
15 - Assistência e Previdência	20.150.000,00	30.250.000,00	50.400.000,00	100.800.000,00
16 - Transportes	274.200.000,00	503.350.000,00	682.700.000,00	1.460.250.000,00
TOTAL	886.900.000,00	1.764.040.000,00	2.636.540.000,00	5.287.480.000,00

Art. 2º - No cumprimento do disposto no artigo 1º, serão observados, em cada exercício, os limites parciais das Despesas de Capital, fixados no Orçamento Plurianual de Investimentos, na forma do Anexo I, que integra este Lei.

Art. 3º - Não atingidos, no exercício, os limites parciais a que se refere o artigo 2º, as parcelas não utilizadas poderão ser acrescidas na disponibilidade do exercício seguinte, destinadas ao atendimento do mesmo investimento.



(Proc. nº 15.060 - L.D. nº 2 604)

Art. 4º - As Receitas de Capital, para a execução dos programas constantes do mencionado Orçamento Plurianual de Investimentos, serão formadas pelo "superávit" dos respectivos orçamentos correntes, pela obtenção de empréstimos, financiamentos e demais fontes enumeradas no parágrafo 2º do artigo 11, da Lei Federal nº 4320/64.

de 1982 e 1983.

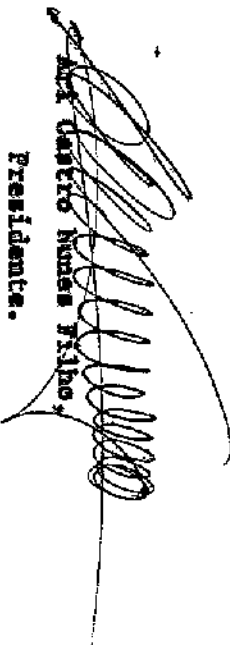
Art. 5º - Fica revogada a Lei nº 2 431, de 03 de outubro de 1980, no que se refere aos exercícios

trânsito.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-

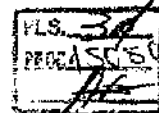
(25-11-1981).

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e cinco de novembro de mil novecentos e oitenta e um -


Manoel Nunes Filho,
Presidente.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



cópia

Of.PM.11-81-20.

Em 25 de novembro de 1981.

Excelentíssimo Senhor,
Prof. Pedro Fávoro,
Digníssimo Prefeito do Município de
Jundiaí.

Para sanção desse Executivo, temos a honra de
encaminhar a V.Exa. os autógrafos do PROJETO DE LEI Nº 3 579, de
vidamente aprovado por este Legislativo na Sessão Extraordinária
realizada no dia 23 do corrente mês.

Aproveitamos este ensejo para apresentar a -
V.Exa. nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

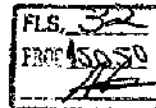
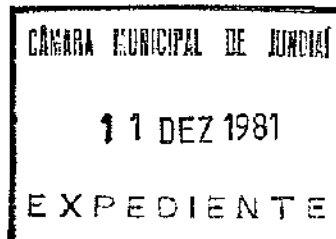

Ari Castro Nunes Filho,
Presidente.

ANEXO: duas vias da lei.

W.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



GP.L. nº 300/81

Jundiá, 10 de dezembro de 1981.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

JUNDIAÍ, SE.

ANTÔNIO CASTRO NUNES FILHO;
Presidente-11-12-1.981.

Permitimo-nos encaminhar a V.Exa., original do projeto de lei nº 3 579, bem como cópia da Lei nº 2537, promulgada em 04 de dezembro, por este executivo.

Na oportunidade, renovamos a V.Exa. - as nossas expressões de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

(PEDRO FÁVARO)
Prefeito Municipal

À

Sua Excelência, o Senhor

Vereador ARI CASTRO NUNES FILHO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

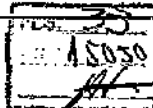
N e s t a

amst.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS



FLS. 01

IOM 29/12/81

LEI 2537, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1981

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária, realizada no dia 23 de novembro de 1981, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a dispende de até a importância de Cr\$ 5.287.480.000,00 (Cinco bilhões, duzentos e oitenta e sete milhões, quatrocentos e oitenta mil cruzeiros), correspondente às DESPESAS DE CAPITAL, discriminadas no ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS para o período de 1982 a 1984.

	1982	1983	1984	TOTAL
01 - Legislativa	7.700.000,00	4.500.000,00	7.000.000,00	19.200.000,00
03 - Administração e Planejamento	101.000.000,00	407.820.000,00	713.620.000,00	1.222.440.000,00
04 - Agricultura	10.000.000,00	-	-	10.000.000,00
06 - Defesa Nacional e Segurança Pública	23.200.000,00	5.300.000,00	8.450.000,00	36.950.000,00
08 - Educação e Cultura	179.300.000,00	357.650.000,00	511.500.000,00	1.048.450.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	36.200.000,00	56.800.000,00	93.000.000,00	186.000.000,00
11 - Indústria, Comércio e Serviços	100.000,00	200.000,00	400.000,00	700.000,00
13 - Saúde e Saneamento	235.050.000,00	398.170.000,00	569.470.000,00	1.202.690.000,00
15 - Assistência e Previdência	20.150.000,00	30.250.000,00	50.400.000,00	100.800.000,00
16 - Transporte	274.200.000,00	503.350.000,00	682.700.000,00	1.460.250.000,00
TOTAL	886.900.000,00	1.764.040.000,00	2.535.540.000,00	5.287.480.000,00

Artigo 2º - No cumprimento do disposto no artigo 1º, serão observados, em cada exercício, os limites parciais das Despesas de Capital, fixados no Orçamento Plurianual de Investimentos, na forma do Anexo I, que integra esta Lei.

Artigo 3º - Não atingidos, no exercício, os limites parciais a que se refere o artigo 2º, as parcelas não utilizadas passarão a acrescer as disponibilidades do exercício seguinte, destinadas ao atendimento do mesmo investimento.

Artigo 4º - As Receitas de Capital, para a execução dos programas constantes do mencionado Orçamento Plurianual de Investimentos, serão formadas pelo "superavit" dos respectivos orçamentos correntes, pela obtenção de empréstimos, financiamentos e demais fontes enumeradas no parágrafo 2º do artigo 11, da Lei Federal nº 4320/64.

Artigo 5º - Fica revogada a Lei nº 2431, de 03 de outubro de 1980, no que se refere aos exercícios de 1982 e 1983.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(PEDRO EXVARO)
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI

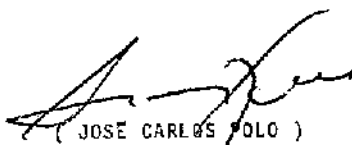
ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

FLS. 34
15/10/50

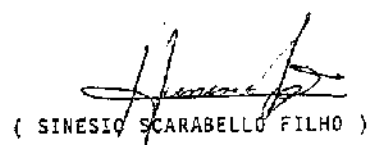
FLS. 02


(RENE FERRARI)

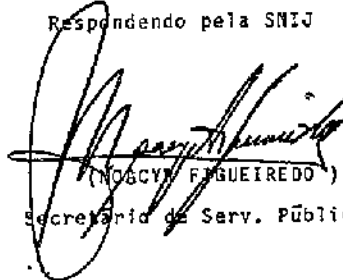
Respondendo pela SNIJ


(JOSE CARLOS POLO)

Secretário das Fin.Municipais


(SINESIO SCARABELLO FILHO)

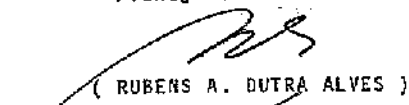
Secretário de Obras Públicas
e Respondendo pela Coord. do
Planejamento


(NOGUEIRA FIGUEIREDO)

Secretário de Serv. Públicos

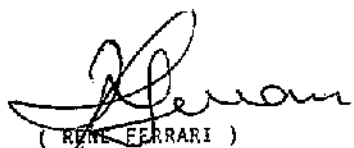

(JULIO LENHAZOLI)

Secretário da Educ.,Cult.,Esp.Turismo


(RUBENS A. DUTRA ALVES)

Secretário da Saúde,Hig.Bem-Estar Social

Publicada e Registrada na Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá
aos quatro dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e um.


(RENE FERRARI)

Respondendo pela SNIJ



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIA

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

PLS. 03

(Anexo 1)

PROGRAMA DE TRABALHO

FUNÇÃO: Resumo Geral

Cr\$ 1,00

Código	Especificação	1982	1983	1984	TOTAL
01	Legislativa	7.700.000	4.500.000	7.000.000	19.200.000
03	Administração e Planejamento	101.000.000	407.820.000	713.620.000	1.222.440.000
04	Agricultura	10.000.000	-	-	10.000.000
06	Defesa Nacional e Segurança Pública	23.200.000	5.300.000	8.450.000	36.950.000
08	Educação e Cultura	179.300.000	357.650.000	511.500.000	1.048.450.000
10	Habituação e Urbanismo	36.200.000	56.800.000	93.000.000	186.000.000
11	Indústria, Comércio e Serviços	100.000	200.000	400.000	700.000
13	Saúde e Saneamento	235.050.000	398.170.000	569.470.000	1.202.690.000
15	Assistência e Previdência	20.150.000	30.250.000	50.400.000	100.800.000
16	Transporte	274.200.000	503.350.000	682.700.000	1.460.250.000
Total		886.900.000	1.764.040.000	2.636.540.000	5.287.480.000



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAÍ

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

FLS. 05

(Anexo 1)

PROGRAMA DE TRABALHO

Função: 03 - Administração e Planejamento

Cr\$ 1,00

Código	Especificação	1982	1983	1984	TOTAL
07	Administração				
07.014	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário				
	Administração da Procuradoria Jurídica	200.000	350.000	500.000	1.050.000
	Requisitórios Judiciais	95.000.000	200.000.000	350.000.000	645.000.000
07.020	Supervisão e Coordenação Superior				
	Administração do Gabinete do Prefeito	500.000	800.000	1.400.000	2.700.000
	Manutenção e Ampliação da Frota de Veículos	-	-	4.000.000	4.000.000
07.021	Administração Geral				
	Administração da Portaria e Zeladoria	70.000	150.000	200.000	420.000
	Administração de Compras e Almoxarifado	80.000	150.000	200.000	430.000
	Administração do Gabinete do Secretário	300.000	500.000	800.000	1.600.000
	Administração do Pessoal	200.000	350.000	500.000	1.050.000
	Administração do Protocolo e Arquivo de Documentos	500.000	1.000.000	500.000	2.000.000
	Administração dos Serviços de Licitação	-	-	100.000	100.000
	Publicação de Atos Oficiais	50.000	100.000	150.000	300.000
	Administração do Depósito Municipal	400.000	600.000	1.000.000	2.000.000
07.025	Edificações Públicas				
	Construção do Paço Municipal	2.000.000	-		2.000.000
	Construção e Reforma de Prédios Administrativos	-	200.000.000	350.000.000	550.000.000
08	Administração Financeira				
08.030	Administração de Receitas				
	Administração da Dívida Ativa	200.000	350.000	500.000	1.050.000
	Fiscalização do Comércio	100.000	170.000	270.000	540.000
	Lançamento e Controle de Tributos Imobiliários	300.000	500.000	800.000	1.600.000
	Lançamento e Controle de Tributos Mobiliários	400.000	700.000	1.100.000	2.200.000
08.032	Controle Interno				
	Administração do Gabinete do Secretário	200.000	300.000	450.000	950.000
	Administração dos Serviços Contábeis	200.000	400.000	500.000	1.100.000



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

FLS. 06

(Anexo 1)

PROGRAMA DE TRABALHO

Função : 03 - Administração e Planejamento

Cr\$ 1,00

Código	Especificação	1982	1983	1984	TOTAL
08.032	Administração dos Serviços de Tesouraria	50.000	100.000	150.000	300.000
	Despesas de Exercícios Anteriores	200.000	300.000	500.000	1.000.000
	Manutenção e Ampliação da Frota de Veí- culos	50.000	1.000.000	-	1.050.000
Total		101.000.000	407.820.000	713.620.000	1.222.440.000



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

FLS. 07

(Anexo 1)

PROGRAMA DE TRABALHO

Função: 04 - Agricultura

Cr\$ 1,00

Código	Especificação	1982	1983	1984	TOTAL
16	Abastecimento				
16.096	Modernização do Sistema de Distribuição				
	Implantação de Centro de Abastecimento	10.000.000	-	-	10.000.000
Total		10.000.000	-	-	10.000.000



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAÍ

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS.

FLS09

(Anexo 1)

PROGRAMA DE TRABALHO

Função_08 - Educação e Cultura

Cr\$ 1,00

Código	Especificação	1982	1983	1984	Total
07	Administração				
07.021	Administração Geral				
	Administração do Gabinete do Secretário	200.000	350.000	500.000	1.050.000
42	Ensino de Primeiro Grau				
42.188	Ensino Regular				
	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios para o Ensino de Primeiro Grau	80.000.000	150.000.000	250.000.000	480.000.000
	Manutenção do Ensino de Primeiro Grau	300.000	500.000	800.000	1.600.000
42.190	Educação Pré-Escolar				
	Construção e Reforma de Prédios para o Ensino Pré-Primário	41.000.000	65.000.000	100.000.000	206.000.000
	Manutenção do Ensino Pré-Primário	2.000.000	3.500.000	5.000.000	10.500.000
42.427	Alimentação e Nutrição				
	Fornecimento de Merenda Escolar	500.000	800.000	1.500.000	2.800.000
46	Educação Física e Desportos				
46.224	Desporto Amador				
	Promoção do Desporto Amador	100.000	300.000	500.000	900.000
46.228	Parques Recreativos e Desportivos				
	Construção e Reforma de Centros Esportivos	23.000.000	35.000.000	50.000.000	108.000.000
47	Assistência a Educandos				
47.237	Material de Apoio Pedagógico				
	Aquisição de Material Escolar para Revenda - FENAME	200.000	300.000	400.000	900.000
48	Cultura				
48.246	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico				
	Administração do Museu Histórico e Cult. Difusão Cultural	1.000.000	400.000	600.000	2.000.000
48.247	Construção e Reforma de Centros Culturais e de Lazer	30.000.000	100.000.000	100.000.000	230.000.000
	Administração da Biblioteca Pública	600.000	800.000	1.200.000	2.600.000
	Manutenção de Centros Culturais	400.000	700.000	1.000.000	2.100.000
	Total	179.300.000	357.650.000	511.500.000	1.048.450.000



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIA

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

42
48850
16
FLS. 10

(Anexo 1)

PROGRAMA DE TRABALHO

Função: 10 - Habitação e Urbanismo

Cr\$ 1,00

Código	Especificação	1982	1983	1984	Total
58	Urbanismo				
58.021	Administração Geral				
	Administração do Gabinete do Secretário	200.000	300.000	500.000	1.000.000
	Administração dos Serviços de Obras Públicas	1.800.000	2.500.000	3.000.000	7.300.000
	Apoios Técnicos e Administrativos	1.000.000	500.000	500.000	2.000.000
	Controle e Fiscalização de Obras Particulares	600.000	700.000	900.000	2.200.000
58.323	Planejamento Urbano				
	Administração da Coordenadoria do Planejamento	300.000	500.000	800.000	1.600.000
60	Serviços de Utilidade Pública				
60.021	Administração Geral				
	Administração do Gabinete do Secretário	200.000	300.000	500.000	1.000.000
	Manutenção e Ampliação da Frota de Veículos	300.000	1.500.000	-	1.800.000
60.326	Serviços Funerários				
	Administração dos Serviços Funerários e de Cemitérios	1.000.000	700.000	1.500.000	3.200.000
60.327	Iluminação Pública				
	Reforma e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	20.000.000	34.000.000	54.000.000	108.000.000
	Manutenção da Iluminação Pública	200.000	300.000	500.000	1.000.000
60.328	Parques e Jardins				
	Construção e Reforma de Praças, Parques e Jardins	10.300.000	15.000.000	30.000.000	55.300.000
	Conservação de Praças, Parques e Jardins	300.000	500.000	800.000	1.600.000
	Total	36.200.000	56.800.000	93.000.000	186.000.000



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIA

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

FLS. 43
TRC 15059

FLS. 11

(Anexo 1)

PROGRAMA DE TRABALHO

Função: 11 - Indústria, Comércio e Serviços

Cr\$ 1,00

Código	Especificação	1982	1983	1984	TOTAL
65	Turismo				
65.363	Promoção do Turismo				
	Promoção do Turismo e Festejos Populares	100.000	200.000	400.000	700.000
Total		100.000	200.000	400.000	700.000



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIA

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

FLS. 12

FLS. 12

(Anexo 1)

PROGRAMA DE TRABALHO

Função: 13 - Saúde e Saneamento

Cr\$ 1,00

Código	Especificação	1982	1983	1984	TOTAL
75	Saúde				
75.021	Administração Geral				
	Administração do Gabinete do Secretário	300.000	500.000	800.000	1.600.000
75.428	Assistência Médica e Sanitária				
	Implantação do Laboratório de Análise e Saúde Pública	1.000.000	-	-	1.000.000
	Assistência Médica Municipal	2.000.000	3.300.000	5.000.000	10.300.000
	Assistência Odontológica Municipal	1.500.000	2.000.000	3.000.000	6.500.000
	Construção de Unidades de Assistência Médica	30.000.000	40.000.000	60.000.000	130.000.000
	Manutenção e Ampliação da Frota de Veículos	50.000	2.000.000	-	2.050.000
75.429	Controle e Erradicação das Doenças Transmissíveis				
	Controle de Zoonoses	50.000	100.000	200.000	350.000
75.430	Fiscalização e Inspeção Sanitária				
	Fiscalização Sanitária de Mercados e Feiras	50.000	100.000	200.000	350.000
76	Saneamento				
76.031	Assistência Financeira				
	Ajuda ao Departamento de Águas e Esgotos				
76.448	Saneamento Geral				
	Limpeza de Rios e Córregos	100.000	170.000	270.000	540.000
77	Proteção ao Meio Ambiente				
77.458	Defesa Contra as Inundações				
	Regularização de Córregos e Construção de Galerias	50.000.000	100.000.000	150.000.000	300.000.000
	Regularização dos Rios Jundiá e Guapeva, Execução de Vias Marginais e Obras de Arte	150.000.000	250.000.000	350.000.000	750.000.000
	Total	235.050.000	398.170.000	569.470.000	1.202.690.000



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAÍ

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

FLS. 14

(Anexo 1)

PROGRAMA DE TRABALHO

Função: 16 - Transporte

Cr\$ 1,00

Código	Especificação	1982	1983	1984	TOTAL
88	Transporte Rodoviário				
88.532	Terminais Rodoviários				
	Administração da Estação Rodoviária	100.000	200.000	500.000	800.000
	Construção da Estação Rodoviária	100.000.000	200.000.000	-	300.000.000
88.534	Estradas Vicinais				
	Retificação e Pavimentação de Estradas Vicinais	10.000.000	30.000.000	50.000.000	90.000.000
	Manutenção e Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários	1.000.000	3.000.000	5.000.000	9.000.000
91	Transporte Urbano				
91.573	Controle e Segurança de Tráfego Urbano				
	Sinalização e Segurança de Trânsito	3.000.000	5.000.000	7.000.000	15.000.000
91.575	Vias Urbanas				
	Desapropriações Diversas	10.000.000	15.000.000	20.000.000	45.000.000
	Retificação e Pavimentação de Vias Públicas	150.000.000	250.000.000	600.000.000	1.000.000.000
	Conservação de Vias Públicas	100.000	150.000	200.000	450.000
	Total	274.200.000	503.350.000	682.700.000	1.460.250.000

		200.000
QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA E PLANO DAS FUNÇÔES ESPECIAIS		
T. P. U.		
		Crs 1,00
Código	Descrição	Crs
2.000.00.00	Receitas de Capital	
2.500.00.00	Transferências de Capital	
2.510.00.00	Participação em Tributos Federais	
2.517.00.00	Cota-Parte da Taxa Rodoviária Deixa	18.000.000
		18.000.000
Classificação Local Funcional Programática	Aplicação	Crs
01 16	Transporte	
01 16.01	Transporte Urbano	
16.01.079	Vias Urbanas	
16.01.079.1.10	Revisão e Pavimentação de Vias Públicas	18.000.000
		18.000.000
Código	Por Categoria	Crs
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0	Obras e Instalações	18.000.000
		18.000.000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

LEI 2837, DE 04 DE SETEMBRO DE 1981

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, em uso de suas atribuições legais e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão extraordinária, realizada no dia 23 de novembro de 1981, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a dispor de até a importância de Crs 5.287.480.000,00 (cinco milhões, duzentos e oitenta e sete mil quatrocentos e oitenta mil cruzeiros), correspondente às despesas de capital, distribuídas no ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS para o período de 1982 a 1984.

	1982	1983	1984	TOTAL
01 - Legislativa	7.700.000,00	4.500.000,00	7.000.000,00	19.200.000,00
03 - Administração e Planejamento	101.000.000,00	407.820.000,00	713.850.000,00	1.222.670.000,00
04 - Agricultura	10.000.000,00	-	-	10.000.000,00
06 - Defesa Nacional e Segurança Pública	23.200.000,00	6.300.000,00	8.450.000,00	36.950.000,00
08 - Educação e Cultura	179.300.000,00	357.650.000,00	511.500.000,00	1.048.450.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	36.200.000,00	56.800.000,00	93.000.000,00	186.000.000,00
11 - Indústria, Comércio e Serviços	100.000,00	200.000,00	400.000,00	700.000,00
13 - Saúde e Saneamento	235.050.000,00	398.170.000,00	589.470.000,00	1.222.690.000,00
15 - Assistência e Previdência	20.150.000,00	30.250.000,00	50.400.000,00	100.800.000,00
16 - Transporte	274.200.000,00	503.350.000,00	682.700.000,00	1.460.250.000,00
TOTAL	554.900.000,00	1.764.040.000,00	2.636.540.000,00	5.287.480.000,00

Artigo 2º - No cumprimento da disposta no artigo 1º, serão observados, em cada exercício, os limites parciais das despesas de capital, fixados no Orçamento Plurianual de Investimentos, na forma do Anexo B, que integra esta Lei.

Artigo 3º - Não atingidas, no exercício, os limites parciais a que se refere o artigo 2º, as parcelas não utilizadas estarão à disposição do exercício seguinte, destinadas ao atendimento do mesmo investimento.

Artigo 4º - As Receitas de Capital, para a execução dos programas constantes do mencionado Orçamento Plurianual de Investimentos, serão formadas pelo "superávit" dos respectivos orçamentos correntes, pela obtenção de empréstimos, financiamentos e demais fontes enumeradas no parágrafo 2º do artigo 11, da Lei Federal nº 4320/64.

Artigo 5º - Fica revogada a Lei nº 2781, de 02 de outubro de 1980, no

que se refere aos exercícios de 1982 e 1983.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(PEDRO FAYARD)
Prefeito Municipal

(RENE FERRARI)
Respondendo pela SMU

(JOSÉ CARLOS POLO)
Secretário das Finanças Municipais

(SINEIRO SCARABELLO FILHO)
Secretário de Obras Públicas e Respondendo pela Coord. de Planejamento

(HENRY FERNANDES)
Secretário de Serv. Públicos

(OUTILLO LERNHELD)
Secretário de Educ., Cult., Esp. e Turismo

(RUBENS A. DUINA ALVES)
Secretário de Saúde, Hig. e Bem-Estar Social

Publicada e Registrada na Secretaria de Relações Internas e Jurídicas da Prefeitura do Município de Jundiaí nos quatro dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e um.

(RENE FERRARI)
Respondendo pela SMU

(Anexo 1)

PROGRAMA DE TRABALHO

FUNÇÃO: RESUMO GERAL		Crs 1,00			
Código	Especificação	1982	1983	1984	TOTAL
01	Legislativa	7.700.000	4.500.000	7.000.000	19.200.000
03	Administração e Planejamento	101.000.000	407.820.000	713.820.000	1.222.640.000
04	Agricultura	10.000.000	-	-	10.000.000
06	Defesa Nacional e Segurança Pública	23.200.000	6.300.000	8.450.000	36.950.000
08	Educação e Cultura	179.300.000	357.650.000	511.500.000	1.048.450.000
10	Habitação e Urbanismo	36.200.000	56.800.000	93.000.000	186.000.000
11	Indústria, Comércio e Serviços	100.000	200.000	400.000	700.000
13	Saúde e Saneamento	235.050.000	398.170.000	589.470.000	1.222.690.000
15	Assistência e Previdência	20.150.000	30.250.000	50.400.000	100.800.000
16	Transporte	274.200.000	503.350.000	682.700.000	1.460.250.000
Total		554.900.000	1.764.040.000	2.636.540.000	5.287.480.000

Função: 01 - Legislativa

Código	Especificação	1982	1983	1984	TOTAL
01	Processo Legislativo				
01.001	Ação Legislativa				
01.001	Administração da Câmara Municipal	1.500.000	2.500.000	4.000.000	8.000.000
01.001	Conservação e Reforma de Prédios Administrativos	5.000.000	-	-	5.000.000
01.001	Manutenção e Ampliação da Frota de Veículos	1.200.000	2.000.000	3.000.000	6.200.000
	Total	7.700.000	4.500.000	7.000.000	19.200.000

Função: 03 - Administração e Planejamento

Código	Especificação	1982	1983	1984	TOTAL
03	Administração				
03.014	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário				
	Administração da Procuradoria Jurídica	200.000	350.000	500.000	1.050.000
	Requisições Judiciais	95.000.000	200.000.000	350.000.000	645.000.000
03.020	Supervisão e Coordenação Superior				
	Administração do Gabinete do Prefeito	500.000	800.000	1.400.000	2.700.000
	Manutenção e Ampliação da Frota de Veículos	-	-	4.000.000	4.000.000
03.021	Administração Geral				
	Administração da Partida e Zelareria	70.000	150.000	200.000	420.000
	Administração de Compras e Almoxarifado	80.000	150.000	200.000	430.000
	Administração do Gabinete do Secretário	300.000	500.000	800.000	1.600.000
	Administração de Pessoal	200.000	350.000	500.000	1.050.000
	Administração do Protocolo e Arquivo de Documentos	500.000	1.000.000	500.000	2.000.000
	Administração dos Serviços de Licitação	-	-	100.000	100.000
	Publicação de Ato Oficial	50.000	100.000	150.000	300.000
	Administração do Despacho Municipal	400.000	600.000	1.000.000	2.000.000
03.025	Edificações Públicas				

	Construção de Paços Municipais	2.000.000	-	-	2.000.000
	Construção e Reforma de Prédios Administrativos	-	200.000.000	350.000.000	550.000.000
08	Administração Financeira				
08.030	Administração de Receitas				
	Administração da Dívida Ativa	200.000	350.000	500.000	1.050.000
	Fiscalização do Comércio	100.000	170.000	270.000	540.000
	Lançamento e Controle de Tributos Imobiliários	300.000	500.000	680.000	1.500.000
	Lançamento e Controle de Tributos Mobiliários	400.000	700.000	1.100.000	2.200.000
08.032	Controle Interno				
	Administração do Gabinete do Secretário	200.000	300.000	450.000	950.000
	Administração dos Serviços Contábeis	200.000	400.000	500.000	1.100.000

Função: 03 - Administração e Planejamento					
Cm\$ 1,00					
Código	Especificação	1982	1983	1984	TOTAL
03.032	Administração dos Serviços de Tesouraria	50.000	100.000	150.000	300.000
	Despesas de Exercícios Anteriores	200.000	300.000	500.000	1.000.000
	Manutenção e Ampliação da frota de veículos	50.000	1.000.000	-	1.050.000
Total		300.000,000	1.400.000,000	750.000,000	2.450.000,000

Função: 04 - Agricultura					
Cm\$ 1,00					
Código	Especificação	1982	1983	1984	TOTAL
04.096	Abastecimento				
	Modernização do Sistema de Distribuição	10.000.000	-	-	10.000.000
	Implantação de Centro de Abastecimento				
Total		10.000.000	-	-	10.000.000

Função: 06 - Defesa Nacional e Segurança Pública					
Cm\$ 1,00					
Código	Especificação	1982	1983	1984	TOTAL
06	Defesa Terrestre				
06.146	Operações Terrestres				
	Administração da Junta de Serviço Militar	100.000	150.000	200.000	450.000
30	Segurança Pública				
30.174	Policamento Civil				
	Manutenção da Guarda Municipal	100.000	150.000	250.000	500.000
30.178	Defesa Contra Sinistros				
	Construção do Novo Posto de Bombeiros	20.000.000	-	-	20.000.000
	Manutenção do Corpo de Bombeiros	3.000.000	5.000.000	8.000.000	16.000.000
Total		23.000.000	5.150.000	8.450.000	36.600.000

PROGRAMA DE TRABALHO					
Função: 08 - Educação e Cultura					
Cm\$ 1,00					
Código	Especificação	1982	1983	1984	TOTAL
07	Administração				
07.021	Administração Geral				
	Administração do Gabinete do Secretário	200.000	350.000	500.000	1.050.000
42	Ensino de Primeiro Grau				
42.188	Ensino Regular				
	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios para o Ensino de Primeiro Grau	80.000.000	150.000.000	250.000.000	480.000.000
	Manutenção do Ensino de Primeiro Grau	300.000	500.000	800.000	1.600.000
42.190	Educação Pré-Escolar				
	Construção e Reforma de Prédios para o Ensino Pré-Primário	41.000.000	65.000.000	100.000.000	206.000.000
	Manutenção do Ensino Pré-Primário	2.000.000	3.500.000	5.000.000	10.500.000
42.427	Alimentação e Nutrição				
	Fornecimento de Merenda Escolar	500.000	800.000	1.500.000	2.800.000
46	Educação Física e Desportos				
46.224	Desporto Amador				
	Promoção do Desporto Amador	100.000	100.000	500.000	700.000
46.228	Parques Recreativos e Desportivos				
	Construção e Reforma de Centros Esportivos	23.000.000	35.000.000	50.000.000	108.000.000
47	Assistência a Educandos				
47.237	Material de Apoio Pedagógico				
	Aquisição de Material Escolar para Revenda - FERNAM	200.000	300.000	400.000	900.000
48	Cultura				
48.246	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico				
	Administração do Museu Histórico e Cultural	1.000.000	400.000	600.000	2.000.000
48.247	Construção e Reforma de Centros Culturais e de Lazer	10.000.000	100.000.000	100.000.000	210.000.000
	Administração da Biblioteca Pública	600.000	800.000	1.200.000	2.600.000
	Manutenção de Centros Culturais	400.000	700.000	1.000.000	2.100.000
Total		179.300.000	357.600.000	518.500.000	1.055.400.000

Função: 10 - Habitação e Urbanismo					
Cm\$ 1,00					
Código	Especificação	1982	1983	1984	TOTAL
10	Urbanismo				
10.021	Administração Geral				
	Administração do Gabinete do Secretário	200.000	300.000	500.000	1.000.000
	Administração dos Serviços de Obras Públicas	1.500.000	2.500.000	3.000.000	7.000.000
	Assessoria Técnica e Administrativa	1.000.000	500.000	800.000	2.300.000
	Controle e Fiscalização de Obras Particulares	600.000	700.000	900.000	2.200.000
10.023	Planejamento Urbano				
	Administração da Coordenadoria do Planejamento	300.000	500.000	800.000	1.600.000
60	Serviços de Utilidade Pública				
60.023	Administração Geral				
	Administração do Gabinete do Secretário	200.000	300.000	500.000	1.000.000
	Manutenção e Ampliação da Frota de Veículos	300.000	1.500.000	-	1.800.000
60.326	Serviços Funerários				
	Administração dos Serviços Funerários e de Cemitérios	1.000.000	700.000	1.500.000	3.200.000
60.327	Iluminação Pública				
	Reforma e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	20.000.000	34.000.000	54.000.000	108.000.000
	Manutenção da Iluminação Pública	200.000	300.000	500.000	1.000.000
60.328	Parques e Jardins				
	Construção e Reforma de Praças, Parques e Jardins	10.000.000	15.000.000	20.000.000	45.000.000
	Conservação de Praças, Parques e Jardins	300.000	500.000	800.000	1.600.000
Total		16.200.000	56.800.000	93.000.000	166.000.000

Função: 11 - Indústria, Comércio e Serviços					
Cm\$ 1,00					
Código	Especificação	1982	1983	1984	TOTAL
65	Turismo				
65.363	Promoção do Turismo				
	Promoção do Turismo e Festas Populares	200.000	200.000	400.000	800.000
Total		200.000	200.000	400.000	800.000

Função: 13 - Saúde e Saneamento		Cr\$ 1,00			
Código	Especificação	1982	1983	1984	TOTAL
75	SAÚDE				
75.021	Administração Geral				
75.428	Assistência Médica e Sanitária				
	Implantação do Laboratório de Análise e Saúde Pública	1.000.000			1.000.000
	Assistência Médica Municipal	2.000.000	3.000.000	5.000.000	10.000.000
	Assistência Odontológica Municipal	1.500.000	2.000.000	3.000.000	6.500.000
	Construção de Unidades de Assistência Médica	30.000.000	40.000.000	60.000.000	130.000.000
	Manutenção e Ampliação de Frota de Veículos	50.000	2.000.000		2.050.000
75.429	Controle e Erradicação das Doenças Transmissíveis				
	Controle de Zoonoses	50.000	100.000	200.000	350.000
75.430	Fiscalização e Inspeção Sanitária				
	Fiscalização Sanitária de Mercados e Feiras	50.000	100.000	200.000	350.000
76	SANEAMENTO				
76.001	Assistência Financeira				
	Ajuda ao Departamento de Águas e Esgotos				
76.448	Saneamento Geral				
	Limpeza de Rios e Córregos	100.000	170.000	270.000	540.000
77	Proteção ao Meio Ambiente				
77.458	Defesa Contra as Inundações				
	Regularização de Córregos e Construção de Galerias	50.000.000	100.000.000	150.000.000	300.000.000
	Regularização dos Rios Jundiá e Sapeva, Extensão de Vias Marginais e Barragem de Rio	150.000.000	250.000.000	350.000.000	750.000.000
Total		235.050.000	340.100.000	559.470.000	1.702.620.000

Função: 15 - Assistência e Previdência		Cr\$ 1,00			
Código	Especificação	1982	1983	1984	TOTAL
81	Assistência				
81.483	Assistência ao Menor				
	Construção de Creches	20.000.000	30.000.000	50.000.000	100.000.000
	Manutenção da Guarda Municipal	50.000	100.000	150.000	300.000
81.486	Assistência Social Geral				
	Promoção da Assistência Social	100.000	150.000	250.000	500.000
Total		20.150.000	30.250.000	50.400.000	100.800.000

Função: 16 - Transporte		Cr\$ 1,00			
Código	Especificação	1982	1983	1984	TOTAL
86	Transporte Rodoviário				
86.532	Terminais Rodoviários				
	Administração da Estação Rodoviária	100.000	200.000	500.000	800.000
	Construção da Estação Rodoviária	100.000.000	200.000.000		300.000.000
86.534	Estradas Vicinais				
	Revisão e Pavimentação de Estradas Vicinais	10.000.000	30.000.000	50.000.000	90.000.000
	Manutenção e Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários	1.000.000	3.000.000	5.000.000	9.000.000
91	Transporte Urbano				
91.571	Controle e Segurança do Tráfego Urbano				
	Sinalização e Segurança do Tráfego	3.000.000	5.000.000	7.000.000	15.000.000
91.575	Vias Urbanas				
	Desapropriações Diversas	10.000.000	15.000.000	20.000.000	45.000.000
	Revisão e Pavimentação de Vias Públicas	150.000.000	250.000.000	400.000.000	800.000.000
	Conservação de Vias Públicas	100.000	150.000	200.000	450.000
Total		274.200.000	504.250.000	882.700.000	1.661.150.000

DECRETO Nº 6034 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1981

PEDRO FÁVARO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 107 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, observado o disposto na Lei nº 2538, de 04 de dezembro de 1981, -

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o orçamento do Departamento de Águas e Esgotos de Jundiá para o exercício de 1982, que estima a RECEITA e fixa a DESPESA em Cr\$ 1.202.000.000,00 (um bilhão, duzentos e dois milhões de cruzeiros), discriminados pelos anexos integrantes deste decreto.

Artigo 2º - A RECEITA será realizada mediante a arrecadação das tarifas e outras fontes de recursos, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo 2, Adendo III, da Lei nº 4320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Receita Industrial.....Cr\$ 1.119.000.000,00
Transferências Correntes.....Cr\$ 30.000.000,00
Receitas Diversas.....Cr\$ 50.000.000,00 Cr\$ 1.199.000.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....Cr\$ 3.000.000,00
TOTAL DA RECEITA.....Cr\$ 1.202.000.000,00

Artigo 3º - A DESPESA será realizada segundo a discriminação dos quadros PROGRAMA DE TRABALHO e NATUREZA DA DESPESA, que apresentam o seguinte desdobramento:

FUNÇÕES E PROGRAMAS

13 - SAÚDE E SANEAMENTO
76 - Saneamento.....Cr\$ 1.197.000.000,00
84 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público.....Cr\$ 5.000.000,00
TOTAL DA DESPESA.....Cr\$ 1.202.000.000,00

CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes.....Cr\$ 673.030.000,00
Despesas de Capital.....Cr\$ 528.970.000,00
TOTAL DA DESPESA.....Cr\$ 1.202.000.000,00

Artigo 4º - Fica o Superintendente do Departamento de Águas e Esgotos de Jundiá autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada neste decreto.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(PEDRO FÁVARO)
Prefeito Municipal

(JOSE PEDRO ROSELL BALDRIS)
Superintendente do Deptº de Águas e Esgotos

Publicado e registrado na Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dez dias do mês de dezembro de mil, novecentos e oitenta e um.

(HENÉ FERRARI)
Respondendo pela SMIJ

ANDAMENTO DO PROCESSO

[illegible]

"OBSERVAÇÕES"

OK Gravado em 06/10/1981 - AJ Gravado em 26/10/1981 - 15 R Gravado em 04/11/1981

Prazo:- 12/2/82 sessões:- 1/12/81 - 2/2/82 - 9/2/82

ANEXOS

Kk. 1/18. 30/9/81. Ak. Jk. 19/20 - 20/10/81 - Ak. Jk. 22/54. 11/1/81.
 Ak. Jk. 25/46 - 14/12/81. Ak. Jk. 47/72. 7/2/82. Ak.

AUTUADO EM 30, 09, 81

Director Legislativo